



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2023

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2023, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado (a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **JOSE LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - VT LOCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.395.252/0001-22, sediado(a) na Rua Severino de Souza Leal, nº 41 – 1º andar, Centro, Surubim – PE, E-mail: vtlocacao14@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.397.190, expedida pela (o) SDS-PE, e CPF nº 063.805.774-40, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerado: O disposto na solicitação emitida pelo Ilmo. Secretário de Educação (anexa);

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o contrato firmado em 04 de agosto de 2023, cujo objeto é a **Contratação emergencial** de empresa especializada na **prestação de serviços de Transporte Escolar** para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II, do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de **28/09/2023** à **26/03/2024**, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

3.2. O prazo de vigência acima transcrito será considerado extinto e conseqüentemente rescindido o contrato hora prorrogado, quanto da realização e conclusão do devido processo licitatório, para fins de atendimento ao objeto aqui tratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 1236102392.232 - Manutenção do Transporte Escolar.

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade: FUNDEB

Funcional: 1236101882.260 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%.

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento) em relação ao valor global**, no prazo de **10 (dez) dias úteis após** a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

6.2. E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 27 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

JOSE LUIZ FELIX C. JÚNIOR - Vt LOCAÇÃO
JOSE LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº